



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO CIRCULAR Nº 125/2020/SVS/MS

Brasília, 13 de julho de 2020.

Aos (as) Secretários (as) Estaduais da Saúde
Aos Presidentes dos Conselhos das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS
Ao Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
Ao Presidente do Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS

Assunto: Informa o período para a realização das Campanhas Nacionais de Vacinação no segundo semestre de 2020.

Senhor Representante,

1. Esta Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) reitera sobre a prorrogação da Estratégia de Vacinação contra o Sarampo, com foco na população de 20 a 49 anos de idade e informa o período de realização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação da Criança e do Adolescente menores de 15 anos de idade.
2. A Estratégia de Vacinação contra o Sarampo, com foco na população de 20 a 49 anos, foi prorrogada até 31 de agosto. Anteriormente estava prevista para acontecer entre 16 de março a 30 de junho em todo o País. No entanto, diante dos resultados alcançados até junho de 2020, onde apenas 2,8% desse público (2,5 milhões de pessoas) recebeu a vacina, houve necessidade de prorrogar o período da estratégia de vacinação frente à circulação do vírus do sarampo que se mantém ativa no Brasil com crescente número de casos da doença.
3. De acordo com o Boletim Epidemiológico do Ministério da Saúde, divulgado em 26/06, neste ano foram confirmados 4.958 casos de sarampo em 21 estados: Pará (2.618), Rio de Janeiro (1.185), São Paulo (681), Paraná (209), Santa Catarina (111), Rio Grande do Sul (37), Pernambuco (33), Maranhão (17), Amapá (13), Minas Gerais (12), Sergipe (7), Bahia (6), Goiás (5), Mato Grosso do Sul (5), Distrito Federal (5), Amazonas (4), Alagoas (3), Ceará (3), Rondônia (2), Mato Grosso (1) e Tocantins (1). No ano de 2020, o País registrou cinco óbitos por sarampo nos Estados do Pará, Rio de Janeiro e São Paulo. Os dados correspondem à Semana Epidemiológica (SE) de 1 a 25 de 2020.
4. A operacionalização da referida estratégia pode ter sido prejudicada em virtude da situação emergencial do novo coronavírus no país, que levou ao isolamento social e baixa procura aos postos de vacinação, ocasionando baixa cobertura vacinal. Reforça-se que a principal medida de prevenção e controle do sarampo é a vacinação, que está disponível nas salas de vacinação em todo o País.
5. Diante da atual situação epidemiológica em que a circulação do vírus do sarampo se mantém ativa no Brasil, há necessidade de se manter as ações de vacinação e maior mobilização social quanto a importância da vacinação, a fim de controlar e interromper o surto no país.

6. Quanto às Campanhas Nacionais de Multivacinação para Atualização da Caderneta de Vacinação das Crianças e dos Adolescentes menores de 15 anos de idade e, contra a Poliomielite em crianças de 12 meses a menores de 5 anos de idade, estas serão realizadas no período de 09 a 30 de setembro, sendo 19 de setembro, o dia de divulgação e mobilização nacional.

7. A multivacinação é uma estratégia onde em um único momento são oferecidas à população-alvo várias vacinas, facilitando assim a ida dos pais ou responsáveis ao serviço de saúde para atualização da caderneta das crianças e dos adolescentes, garantindo assim a proteção contra diversas doenças imunopreveníveis, melhorando também as coberturas vacinais no país.

8. A importância da realização desta estratégia é garantir o controle e eliminação das doenças imunopreveníveis. O envolvimento das três esferas de gestão nas ações de imunização tem confirmado estes resultados exitosos no país, a exemplo da eliminação da pólio e da eliminação da rubéola e síndrome da rubéola congênita.

9. A meta é atualizar a caderneta de vacinação das crianças e adolescentes menores de 15 anos de idade, conforme situação vacinal encontrada de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação.

10. Atualmente, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) oferece 18 vacinas para crianças e adolescentes, com esquemas vacinais diferenciados, o que impõe uma complexidade para a garantia de manutenção de altas coberturas.

11. Serão ofertadas ao público alvo vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, de acordo com a idade e situação vacinal encontrada:

Nº	Vacinas disponibilizadas para crianças
1	BCG
2	Hepatite B
3	Poliomielite 1,2,3 (VIP - inativada)
4	Poliomielite 1 e 3 (VOP - atenuada)
5	Rotavírus humano G1P1 (VRH)
6	DTP+Hib+HB (Penta)
7	Pneumocócica 10 valente (Pnc 10)
8	Meningocócica C (conjugada)
9	Febre Amarela (Atenuada)
10	Sarampo, Caxumba, Rubéola (SCR)
11	Sarampo, Caxumba, Rubéola e Varicela (SCRV)

12	Hepatite A (HA)
13	Difteria, Tétano, Pertussis (DTP)
14	Difteria, Tétano (dT)
15	Papilomavírus humano (HPV)
16	Varicela
17	Pneumocócica 23-valente (Pncc 23)*
*Vacina indicada para população indígena a partir dos cinco anos de idade	

Nº Vacinas disponibilizadas para adolescentes	
1	Hepatite B (HB recombinante)
2	Difteria, Tétano (dT)
3	Febre amarela (Atenuada)
4	Sarampo, Caxumba e Rubéola (SCR)
5	Papilomavírus humano (HPV)
6	Meningocócica ACWY (conjugada)
7	Pneumocócica 23-valente (Pncc 23)*
*Vacina indicada para população indígena	

12. Simultaneamente à realização da Campanha de Multivacinação, ocorrerá a Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite, que tem como público alvo as **crianças a partir de 12 meses a menores de 5 anos de idade**, estimadas em um total de **11.282.424** crianças, sendo a meta da campanha a vacinação de, no mínimo, 95% dessa população, para se manter o país livre da poliomielite.

13. Embora a erradicação global da poliomielite esteja avançando, para os países continuarem livres da doença, além da adequada Vigilância das Paralisias Flácidas Agudas (PFA), é imprescindível a obtenção de altas e homogêneas coberturas vacinais contra a poliomielite, tanto nas ações de rotina como nas campanhas de vacinação.

14. No Brasil o último caso de poliomielite foi registrado em 1989, desde então o país não apresentou casos da doença e recebeu o certificado de área livre de circulação do poliovírus selvagem em 1994. Os **Dias Nacionais de Vacinação contra a Poliomielite no Brasil** tiveram início no ano de 1980, o que tem garantido a manutenção do país livre da doença.
15. Esta Campanha será realizada de forma indiscriminada para as crianças de um ano a menores de 5 anos de idade, que serão vacinadas com a vacina oral poliomielite (VOP).
16. Vale destacar que as crianças menores de um ano terão sua situação vacinal para poliomielite atualizada durante a Campanha de Multivacinação, com a vacina inativada poliomielite (VIP).
17. A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações ressalta que tendo em vista o risco de reintrodução de doenças já controladas ou eliminadas e de disseminação de casos de sarampo em todo o País, essas estratégias e campanhas são fundamentais para prevenção e controle de doenças na população.
18. Destaca-se, porém, que diante da atual situação de pandemia devido ao novo coronavírus, a operacionalização das ações de vacinação e organização do processo de trabalho das equipes de saúde deverão ser realizadas mediante a adoção das medidas de proteção já recomendadas pelo Ministério da Saúde para minimizar o risco de disseminação da COVID-19 nesse processo.
19. Para informações adicionais, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), pode ser contatada pelo telefone (61) 3315-3985.

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 13/07/2020, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0015714217** e o código CRC **E2FEA073**.